****

**FESTIVAL MÚSICA POTIGUAR BRASILEIRA 2019**

**9ª EDIÇÃO**

# REGULAMENTO

**1.0 DOS OBJETIVOS**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através da Rádio Universitária 88,9 - vinculada à Superintendência de Comunicação - realiza neste ano a 9ª Edição do Festival Música Potiguar Brasileira – FMPB 2019.

O FMPB busca revelar, divulgar e premiar compositores com obras musicais inéditas, abrindo espaço na programação da Rádio Universitária 88,9 para novas composições, envolvendo assim os compositores, instrumentistas e arranjadores, valorizando a produção e a diversidade da música do Rio Grande do Norte.

1.1Entenda-se por ‘obras musicais inéditas’ todo e qualquer registro fonográfico de obra musical não inscrita em nenhum outro festival de música, nem veiculada por emissoras de Rádio ou TV e nem disponibilizada para audição em meio eletrônico, até a data de divulgação das músicas selecionadas pela Comissão Organizadora deste Festival.

**2.0 DAS ETAPAS DO FMPB**

O FMPB está dividido em quatro (04) etapas:

A) Inscrições;

B) Curadoria e Avaliação pela Comissão Julgadora;

C) Veiculação das músicas selecionadas na programação da Rádio Universitária 88,9;

D) Cerimônia de Premiação dos vencedores nas categorias *Música Instrumental*, *Música com Letra* e *Júri Popular*.

**3.0 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de primeiro de Agosto a primeiro de Setembro de 2019 (01/08/2019 a 01/09/2019); exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: *[www.sigeventos.ufrn.br/fmpb2019](http://www.sigeventos.ufrn.br/fmpb2019)*.

3.1 Para realizar a inscrição é necessário fazer um cadastro no SIGEVENTOS (*[www.sigeventos.ufrn.br/fmpb2019](http://www.sigeventos.ufrn.br/fmpb2019)*);

3.2 Os compositores residentes e atuantes no estado do RN poderão se inscrever mediante preenchimento das informações solicitadas no próprio sistema (*[www.sigeventos.ufrn.br/fmpb2019](http://www.sigeventos.ufrn.br/fmpb2019)*), devendo ser anexados os seguintes documentos:

3.2.1 Cópia do RG;

3.2.2 Cópia do CPF;

3.2.3 Cópia do comprovante de residência no nome do inscrito;

3.2.4 Arquivo de áudio estéreo, com duração máxima de seis minutos (6 min) em formato MP3, com até dez *megabytes* (10 MB), devidamente identificado com o título e sem o(s) nome(s) do(s) compositor(es) e intérprete(s);

3.2.5 Arquivo em PDF com a letra da música concorrente na categoria *Música com Letra*, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, com o título da canção e sem o nome do(s) compositor(es) e intérprete(s);

3.2.5.1 Para canções em línguas estrangeiras é OBRIGATÓRIO que a letra da música esteja acompanhada da tradução.

3.2.6 Arquivo em PDF contendo ficha técnica da música, seguindo modelo em anexo neste edital.

 **4.0 DOS IMPEDIMENTOS**

Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, no presente concurso qualquer servidor, estagiário, bolsista ou colaborador da Superintendência de Comunicação (COMUNICA) e da Escola de Música da UFRN (EMUFRN), ainda que em caráter temporário.

**5.0 DA CURADORIA E SELEÇÃO**

5.1 Será criada uma curadoria interna com objetivo de fazer uma pré-seleção das músicas inscritas. A curadoria será formada por programadores musicais e produtores da Rádio Universitária. O critério de avaliação para essa etapa será a qualidade técnica e radiofônica das gravações, bem como as verificações de atendimento aos itens 3.2.4 e 3.2.5;

5.2 A primeira seleção será feita com a curadoria das músicas inscritas. Concluída essa etapa, as músicas então pré-selecionadas estarão à disposição da Comissão Julgadora;

5.2.1 A Comissão Julgadora será composta por cinco (05) membros, podendo ser personalidades de notório conhecimento e atividade na área musical do RN, funcionários da Rádio Universitária 88,9 e professores da Escola de Música da UFRN – EMUFRN. Os membros da Comissão Julgadora serão convidados mediante carta-convite enviada pela Superintendência de Comunicação.

5.3 Do total de inscritos, serão selecionadas vinte (20) músicas finalistas pela Comissão Julgadora, sendo dez (10) da categoria *Música com Letra* e dez (10) da categoria *Música Instrumental.*

5.4 Cada concorrente não poderá ter mais que uma música por categoria entre as obras selecionadas como finalistas.

**6.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Os jurados levarão em conta na avaliação das músicas os critérios de:

A) Criatividade/originalidade;

B) Arranjo;

C) Melodia/letra.

6.2 Os jurados atribuirão nota de zero (0) a dez (10) para cada música, podendo a nota ser fracionada em décimos (ex.: nota 8,3, nota 9,8 etc.);

6.3 Cada jurado fará sua avaliação das músicas inscritas em espaço destinado a isso, diretamente no endereço eletrônico *www.sigeventos.ufrn.br/fmpb2019*;

6.4 Em caso de empate entre os vencedores, a Coordenação do FMPB se reunirá com os jurados para julgar um desempate.

**7.0 DA VEICULAÇÃO**

A Rádio Universitária 88,9 veiculará durante um mês (de 04/10/2019 a 03/11/2019) as vinte (20) músicas selecionadas pela Comissão Julgadora, período em que estará aberta a votação para a escolha do vencedor da categoria *Júri Popular*.

7.1 A votação acontecerá através da página do Facebook da emissora (*[www.facebook.com/fmuniversitarianatal](http://www.facebook.com/fmuniversitarianatal)*) onde serão postadas as músicas finalistas. A música finalista cujo *post* obtiver o maior número de compartilhamentos será escolhida vencedora.

**8.0 DA PREMIAÇÃO**

8.1 As músicas vencedoras nas categorias *Música Instrumental*, *Música com Letra* e *Júri Popular* receberão troféu, certificado de vencedoras e serão veiculadas na programação da Rádio Universitária 88,9;

8.2 Os três primeiros colocados nas categorias *Música Instrumental* e *Música com Letra* receberão os seguintes prêmios:

8.2.1 O valor de três mil reais (R$ 3.000,00) para o primeiro colocado de cada categoria e a gravação de um videoclipe que será veiculado na programação da TVU e redes sociais;

8.2.2 O valor de dois mil reais (R$ 2.000,00) para o segundo colocado de cada categoria;

8.2.3 O valor de mil reais (R$ 1.000,00) para o terceiro colocado de cada categoria.

8.3 A música vencedora na categoria *Júri Popular* receberá como prêmio a gravação de um videoclipe, o qual será veiculado na programação da TVU e nas redes sociais;

8.4 Os ganhadores do videoclipe constantes dos itens 8.2 e 8.3 deverão procurar a Superintendência de Comunicação - COMUNICA, no prazo de cento e vinte (120) dias a contar da data da premiação, para solicitar a produção e realização do vídeo;

8.5 As condições de direção, roteirização, produção e veiculação do videoclipe serão determinadas pela equipe da COMUNICA.

8.6 A Cerimônia de Premiação do festival acontecerá no dia 07 de novembro de 2019, no Auditório Onofre Lopes da Escola de Música da UFRN.

**9.0 DA FONTE DE RECURSOS E DO PAGAMENTO**

9.1 Os recursos no valor de doze mil reais (R$ 12.000,00) para cobertura da despesa com a premiação dos primeiros colocados poderão ser oriundos do orçamento/2019 da UFRN/Superintendência de Comunicação, bem como a partir de parcerias/apoios culturais a serem firmados;

9.2 O pagamento do prêmio a cada vencedor será efetuado mediante fornecimento de:

9.2.1 Conta Bancária (banco, agência e número da conta);

9.2.2 Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Receita Federal.

**10.0 DIREITOS AUTORAIS**

10.1 Todos os autores, compositores e intérpretes participantes da 9ª Edição do Festival Música Potiguar Brasileira autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras pela Superintendência de Comunicação, bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival, por qualquer meio, isentando, assim, a organização do Festival e a COMUNICA do pagamento de qualquer taxa ou contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores;

10.2 Todos os autores, compositores e intérpretes participantes da 9ª Edição do Festival Música Potiguar Brasileira, inclusive os vencedores das três categorias (Música Instrumental; Música com Letra e Júri Popular), comprometem-se a disponibilizar junto à Rádio Universitária 88,9 as músicas inscritas de suas respectivas autorias e ceder imagens/voz para promoção e divulgação do FMPB, em qualquer tempo;

**11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer reclamação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo qualquer música selecionada deverá ser formulada por escrito e entregue à Comissão Organizadora, que terá plenos poderes para analisá-la, visando a boa realização da missão específica, sendo suas decisões irrecorríveis e não cabendo recursos de qualquer natureza.

**ANEXO**

FICHA TÉCNICA:

CATEGORIA: ( ) INSTRUMENTAL ( ) COM LETRA

NOME DA MÚSICA:

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

---------------------------------

Intérprete:

Produção musical:

Estúdio:

Ano de gravação:

Arranjador:

Músicos: (indicar instrumento e nome completo e o nome artístico)

Gravadora ou Selo:

Obs.: Caso o item não tenha um profissional correspondente, colocar o termo “Não se Aplica”.